mgi assurance

Auditores Independentes

Tmov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 49.934.838/0001-41

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 46.955.383/0001-52 (anteriormente administrado por
Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
09 de outubro de 2025
(data da transferência)

A member of mgi worldwide

Tmov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 49.934.838/0001-41

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ 46.955.383/0001-52 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência)

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Tmov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Tmov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 09 de outubro de 2025 (data da transferência) e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelo assunto mencionado na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Tmov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 09 de outubro de 2025 (data da transferência) e o desempenho de suas operações no período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinado pela Resolução do nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião com ressalva

Observamos que o Fundo apresenta desenquadramento em relação ao percentual mínimo exigido de direitos creditórios em seu patrimônio líquido desde setembro de 2025. Devido ao processo de transferência de administração do Fundo e à indisponibilidade de históricos documentais, não fomos capazes de obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes que confirmem a realização das comunicações formais e o envio do plano de ação à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos do Artigo 90 da Resolução CVM 175, bem como a efetividade das medidas de reenquadramento. Consequentemente, não foi possível determinar se há necessidade de ajustes para provisões decorrentes de eventuais sanções administrativas, multas ou perda de incentivos fiscais.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase sobre evento de transferência

Conforme descrito na Nota explicativa nº2, as demonstrações contábeis do período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 foram preparadas por ocasião do evento de transferência de administração do Fundo aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas de 1º de outubro de 2025 e, por esse motivo, não apresentam informações comparativas com o período anterior. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Tmov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de ativo

Em 09 de outubro de 2025 (data da transferência), o Fundo possuía 101,91% do seu patrimônio líquido representado por cotas de fundo de investimento, cuja mensuração do valor justo é determinada pelo valor da cota do fundo investido divulgada pelo custodiante e instituição administradora. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos a existência, titularidade e valorização do ativo como assunto significativo de auditoria.

Como a auditoria tratou o assunto

Os nossos procedimentos incluíram, mas não se limitaram a: (i) teste de existência por meio da conciliação da posição mantida pelo Fundo com as informações do extrato fornecido pelo custodiante; (ii) recálculo da valorização do ativo com base nos valores de cotas divulgados pelo administrador do fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência, valorização, os resultados obtidos e a divulgação do ativo do Fundo em 09 de outubro de 2025 (data da transferência).

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo,

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Tmov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Tmov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 25 de maio de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Tmov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 49.934.838/0001-41

(Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ 46.955.383/0001-52 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira
Período de 1º de março a 09 de outubro 2025 (data da transferência)
(Em milhares de reais)

	Notas	1º/03 a 09/10/2025	% sobre Patrimônio Líquido
Ativo			
Disponibilidades		**10**	**0,04**
QI CTVM S.A.		10	0,04
Títulos e Valores Mobiliários	4	**25.762**	**102,61**
Títulos Públicos Federais		**176**	**0,70**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		176	0,70
Cotas de Fundos de Investimentos		**25.586**	**101,91**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		25.586	101,91
Outros valores a receber		**22**	**0,09**
Despesas Antecipadas		22	0,09
Total do ativo		**25.794**	**102,74**
Passivo			
Valores a pagar		**687**	**2,74**
Créditos a conciliar		648	2,60
Taxa de custódia e auditoria		13	0,05
Consultoria		15	0,06
Taxas de administração e gestão		8	0,03
Total do passivo		**687**	**2,74**
Patrimônio líquido		**25.107**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**25.794**	**102,74**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Tmov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 49.934.838/0001-41

(Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ 46.955.383/0001-52 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado
Período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência)
(Em milhares de reais)

	1º/03 a 09/10/2025
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios	**4.951**
Resultados de direitos creditórios	4.931
Resultados de direitos creditórios - outros	1
Reversão de perdas por redução no valor de recuperação	19
Títulos e Valores Mobiliários	**435**
Títulos Públicos Federais	**16**
Resultados com títulos de renda fixa	13
Ajuste pelo valor justo	3
Cotas de fundos de investimento	**419**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	419
Demais despesas	**(769)**
Despesas de consultoria	(365)
Taxa de administração e gestão	(302)
Despesas do serviço financeiro	(37)
Taxa de custódia e auditoria	(20)
Taxa de fiscalização - CVM	(9)
Outras despesas diversas	(3)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**4.618**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Tmov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 49.934.838/0001-41

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ 46.955.383/0001-52 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	1º/03 a 09/10/2025
Patrimônio líquido no início do período	**31.907**
Total de 4.204,873209 cotas subordinadas a R$ 1.889,175615 cada	7.943
Total de 343.091,639905 cotas seniores a R$ 69,846758	23.964
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**4.618**
Cotas emitidas	**35.042**
10.248,988551 Cotas subordinadas	24.917
138.254,790715 Cotas seniores	10.125
Cotas resgatadas	**(45.460)**
4.204,873208 Cotas subordinadas	(10.211)
481.346,430608 Cotas seniores	(35.249)
Cotas amortizadas	**(1.000)**
Cotas seniores	(1.000)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(11.418)**
Patrimônio líquido no final do período	**25.107**
Total de 10.248,988552 cotas subordinadas a R$ 2.449,686049 cada	25.107

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Tmov Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 49.934.838/0001-41

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ 46.955.383/0001-52 (anteriormente administrado por Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto
Período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência do fundo)
(Em milhares de reais)

	1º/03 a 09/10/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**4.618**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Ajuste a valor justo de títulos público-privados	(16)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(24)
Reversão de perdas por redução no valor de recuperação	(19)
Taxa de administração e gestão não liquidada	8
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	13
Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	15
Resultado ajustado	**4.595**
Títulos público-privados	6
Cotas de fundos de investimento	(19.235)
Direitos creditórios	25.536
Outros valores a receber	(20)
Valores a pagar	(56)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**10.826**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	35.042
Cotas resgatadas	(45.460)
Cotas amortizadas	(1.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(11.418)**
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**(592)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.115
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.523
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**(592)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O TMOV Fundo de investimento em direitos creditórios iniciou suas atividades em 13 de abril de 2023 sob a forma de condomínio fechado, disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

As cotas do Fundo são destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 foram preparadas por ocasião do evento de transferência de administração do Fundo aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas de 1º de outubro de 2025 e, por esse motivo, não apresentam informações comparativas com o período anterior. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

As demonstrações contábeis do período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência) foram aprovadas pela Administração do Fundo em 25 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

d) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado

menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

As cotas de Fundos de investimentos são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos respectivos Fundos de investimentos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “valorização (desvalorização) em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo
Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC Multicedente e Multisacado, conforme demonstrado a seguir:

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

g) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

- **(i)** Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- **(ii)** Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- **(iii)** Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- **(iv)** Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência) o Fundo baixou direitos creditórios para prejuízo (write off).

h) Provisões e contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Passivos contingentes:** são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

Títulos Públicos	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	221	176	Acima de 365 dias
Total	**221**	**176**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 09 de outubro de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	09/10/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
M8 Liquidez FI RF Referenciado Di	26.374.829/0001-48	1,946219	13.146.479,254576	25.586
Total				**25.586**

No período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência), as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 419 registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

(a) Características dos direitos creditórios

O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios representados por CT-Es e/ou Cédulas de Crédito Bancário ("CCB") e/ou NFS-Es.

(b) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	**09/10/2025**
(=) Saldo Inicial	**25.537**
(+) Aquisições	193.069
(-) Liquidações	(223.537)
(+) Rendimentos	4.931
(=) Saldo no final do exercício	**-**

(c) Recompra

No período de 1ºde março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência), não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

(d) Taxas praticadas nas operações

2025	**Taxa mínima a.a.**	**Taxa média a.a. (ponderada).**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	31,48%	33,04%	35,75%

(e) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo fundo devem atender na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade:

i) O prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por CT-Es ou NF-Es não pode exceder ao prazo de 120 Dias Corridos, contados da Data de Aquisição;

ii) Os Direitos Creditórios não podem estar vencidos e inadimplidos quando da sua cessão para o Fundo;
iii) Os Direitos Creditórios não podem ser constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco; e
iv) Os Direitos Creditórios não podem ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia.

(f) Condições de cessão

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo devem atender na data de aquisição, cumulativamente às condições de cessão:

i) A Cedente será SOTRAN S.A. LOGÍSITCA E TRANSPORTE, sociedade anônima com sede na Cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rua João Wyclif nº 111, 23º andar, Sala 2301 A, 2304 Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-450, inscrito no CNPJ sob o nº 03.286.888/0001 - 69;
ii) Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios performados oriundos de operações de transporte de cargas realizadas pela cedente, representados por CT-E ou NFS-E;
iii) Os direitos creditórios devem ser adquiridos pelo Fundo observando uma Taxa mínima de cessão de 1,80% ao mês;
iv) Os direitos creditórios devem ser adquiridos pelo Fundo observando um valor mínimo de cessão de r$ 0,3 e um valor máximo de cessão de r$ 100;
v) Os direitos creditórios, considerando proforma a cessão dos direitos creditórios oferecidos ao Fundo, devem atender aos limites de concentração abaixo, considerando, para fins de cálculo, o valor presente dos direitos creditórios subtraindo a provisão para devedores duvidosos:

Percentual em relação ao patrimônio líquido do fundo	Mínimo	Máximo
Direitos creditórios de um mesmo devedor	0,00%	10,00% *
Direitos creditórios dos 5 (cinco) maiores devedores	0,00%	30,00%

* Esse percentual poderá ser elevado conforme previsto na RCVM 175.

vi) O prazo médio da carteira de direitos creditórios do fundo, considerando proforma a cessão dos direitos creditórios oferecidos ao Fundo, não poderá exceder 60 dias úteis.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência), o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Outros valores a pagar

O saldo de Créditos a conciliar, no valor de R$ 648, refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de conciliação pelo administrador do Fundo.

8. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

A cobrança ordinária dos Direitos Creditórios Cedidos é realizada pelo Custodiante, por meio da emissão de boletos bancários, com crédito do pagamento direcionado à Conta de Cobrança, abertura de conta Escrow ou transferências para a conta do Fundo. No âmbito da cobrança ordinária, o Custodiante poderá contar com o apoio do Agente de Cobrança para a geração dos boletos bancários para pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos a serem definidos no Contrato de Cobrança.

A cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios Cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores será realizada pelos Agentes de Cobrança. Toda negociação deve ser aprovada pela Consultoria Especializada e pelo Gestor por impactar na rentabilidade do Fundo ou nos provisionamentos.

As despesas com consultoria especializada e cobrança no período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência) foram de R$ 365.

9. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão

sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, a Cotista serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercado de derivativos. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %	PL Médio
1º/03 a 09/10/2025	2.449,686049	29,67	11.016

Período	Valor da cota Sênior	Cota Teórica (*)	Rentabilidade %	PL Médio
1º/03 a 15/09/2025	73,237677	76,225890	9,13	24.061

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão e resgate de cotas

a) Emissão

Na emissão de Cotas do Fundo de qualquer Classe, é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota no fechamento de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

No período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência) houve a emissão por conversão de 10.248,988551 cotas subordinadas, no valor de R$ 24.917 e 138.254,790715 cotas seniores no valor de R$ 10.125.

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas seniores serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos e os termos e condições previstos no regulamento.

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas o, ressalvada a hipótese prevista a seguir.

Na amortização e no resgate de cotas é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência) houve resgate 4.204,873208 cotas Subordinada no valor de R$ 10.211 e 481.346,430608 cotas seniores no valor de R$ 35.249

No período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência) houve amortização de cotas seniores no montante de R$ 1.000.

12. Negociação das cotas

As Cotas Seniores ou as Cotas Subordinadas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

13. Características e valorização das cotas

As Cotas de Classe única do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As Cotas são divididas em Subclasses de: Cotas Seniores e Cotas Subordinadas.

Todas as Cotas de uma mesma classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

Cotas Seniores

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

As séries Cotas Seniores, quando emitidas para distribuição pública, serão objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco. Por outro lado, caso a distribuição das Cotas Seniores seja dispensada da classificação de risco, nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01, na hipótese do regulamento ser modificado visando permitir a transferência ou negociação da respectiva série de Cotas Seniores no mercado secundário, será obrigatório o prévio registro de negociação da respectiva série de Cotas Seniores na CVM, nos termos da regulamentação em vigor, com a consequente apresentação de relatório de classificação de risco.

As Cotas Seniores tem direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponde a 1 voto.

Cotas Subordinadas

As Cotas Subordinadas são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

As Cotas Subordinadas terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus Cotistas, sendo que a cada Cota Subordinada corresponde a 1 voto.

Fica a critério da Administradora a emissão de Cotas Subordinadas.

14. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança /	KS Fomento Mercantil S.A. Sotran S.A. Logística e Transporte.
Consultoria especializada/	KS Fomento Mercantil S.A.

15. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

16. Transações com partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., incluindo a manutenção de conta corrente do Fundo e as operações de compra e venda definitivas de Títulos Públicos Federais.

Saldos das transações com o custodiante

		09/10/2025	
Descrição	**Parte relacionada**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	10	-
	Parte relacionada	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	Singulare CTVM	-	(112)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	-	(12)
Taxa de gestão	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda	(8)	(190)

17. Remuneração da Administração

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão, controladoria e cobrança uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores, calculados conforme descrito abaixo:

i) Pela prestação dos serviços de administração, escrituração, custódia e controladoria, a Administradora faz jus a uma remuneração equivalente ao percentual de 0,30% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com uma remuneração mínima mensal equivalente a R$ 16,5 (;
ii) Pela prestação dos serviços de gestão, a Gestora FAZ jus a uma remuneração equivalente ao percentual de 0,35% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com uma remuneração mínima mensal equivalente a R$ 25;
iii) Pela prestação dos serviços de Consultoria Especializada, é devida remuneração mensal fixa equivalente a R$ 50; e
iv) Pela prestação dos serviços de agente de cobrança, é devida a cada Agente de Cobrança uma remuneração mensal fixa equivalente a R$ 1.

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

As taxas são reajustadas anualmente com base no índice da variação positiva do Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

No período de 1º de março a 09 de outubro de 2025 (data da transferência) foram debitado os montantes de R$ 112 a título de taxa de administração, R$ 190 a título de taxa de gestão e R$ 12 a título de taxa de custódia.

18. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. Legislação tributária

(a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

(b) Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desses IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

22. Alterações em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 03 de abril de 2025 aprovou a rescisão de todas as propostas/contratos firmadas com agência de classificação de risco Liberum Ratings Serviços Financeiros Ltda.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 09 de setembro de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

(i) Conversão da totalidade das Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, detidas pelo Atual Cotista Subordinado Junior indicado no Anexo I, em Cotas Seniores, conforme características dispostas no Suplemento de Emissão da 1ª Série de Cotas da Classe Sênior.
(ii) Conversão da totalidade das Cotas Seniores do Fundo, detidas pelos Atuais Cotistas Seniores indicados no Anexo I em Cotas Subordinada Júnior, conforme características dispostas no Termo de Emissão da 1ª Série de Cotas Subordinadas Junior.

Após a conversão de cotas conforme item acima, aprovou o Resgate total antecipado das Cotas Seniores.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas de 1º de outubro de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

(a) A substituição da Administradora do Fundo a partir da abertura do dia 10 de outubro de 2025;
(b) A substituição dos prestadores de serviços de custódia, controladoria dos ativos, escrituração e distribuição do Fundo, pela Nova Administradora;

(c) A substituição da Gestora pela Nova Gestora, a partir da data da transferência de administração; e
(d) A destituição da KS FOMENTO MERCANTIL S.A. da qualidade de Agente de Cobrança e Consultora Especializada do Fundo, a partir da abertura do dia da data da transferência de administração.

23. Outras informações

a) Incorporação do Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40 pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ 46.955.383/0001-52

Em 03 de novembro de 2025 foi aprovada a incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40 pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ 46.955.383/0001-52, mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. - CNPJ 40.852.432/0001-45; e mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Sendo assim, os Fundos antes administrados pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. passaram a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

c) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

*****